

Medida Provisória nº 821, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00821 1995, QUE ESTABELECE NORMAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SOBRE PRODUTOS E INSUMOS QUIMICOS QUE POSSAM SER DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA COCAINA EM SUAS DIVERSAS FORMAS E DE OUTRAS SUBSTACIAS ENTORPECENTES QUE DETERMINEM DEPENDENCIA FISICA OU PSIQUICA.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Último local: 31/01/1995 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 31/01/1995 - REVOGADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 756 de 1994

Medida Provisória nº 888 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

31/01/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: REVOGADA

Ação: REVOGADA PELA MPV 00888 1995.
DOFC 31 01 PAG 01307.

11/01/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

TRAMITAÇÃO

11/01/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

10/01/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 11 01 PAG 0556.
DCN 19 01 PAG 0449.

10/01/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 10 01, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 11 01, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 11 01, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 20 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 04 02, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

10/01/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - CESAR DIAS E MANSUETO DE LAVOR; PFL - HUGO NAPOLEÃO; PPR - MOISES ABRÃO; PSDB - DIRCEU CARNEIRO; PMN - FRANCISCO ROLLEMBERG; PRN - AUREO MELLO E DEP BLOCO - PEDRO CORREA; PMDB - FREIRE JUNIOR; PPR - CLENANCIO FONSECA; PSDB - ELIAS MURAD; PP - CARLOS CAMURÇA; PDT - WILSON MULLER; PSTU - ERNESTO GRADELLA. SUPLENTE: SEN PMDB - JACQUES SILVA E RUY BACELAR; PFL - ODACIR SOARES; PPR - LUCIDIO PORTELLA; PSDB - JUTAHY MAGALHÃES; PRN - NEY MARANHÃO E DEP BLOCO - JAIRO AZI; PMDB - NESTOR DUARTE; PPR - CARLOS VIRGILIO; PSDB - CLOVIS ASSIS; PP - JOSE LINHARES; PDT - GIOVANNI QUEIROZ; PSTU - MARIA LUIZA FONTENELE.

10/01/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00821 1995. (PUBLICADA NO DOFC 06 01 PAG 00343).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 821/1995

Data: 05/01/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00821 1995, QUE ESTABELECE NORMAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SOBRE PRODUTOS E INSUMOS QUIMICOS QUE POSSAM SER DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA COCAINA EM SUAS DIVERSAS FORMAS E DE OUTRAS SUBSTACIAS ENTORPECENTES QUE DETERMINEM DEPENDENCIA FISICA OU PSIQUICA.

Medida Provisória nº 821, de 1995